



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.989 DE 23 DE MARÇO DE 2.001

(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público.”

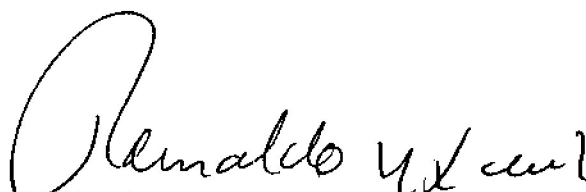
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA VAIDIZ BARBOSA EUGÊNIO – D. ANA EUGÊNIO**”, a Rua 14 do Loteamento Residencial Monte Verde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de março de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

06 / 04 / 01